



# BOA VISTA

Segunda-feira  
14 de Setembro  
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1007/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 490656/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído, a pedido, o servidor efetivo Jefferson Oliveira Silva, da Função de Confiança de Secretário Escolar, Símbolo FC-17, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 04 de setembro de 2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1008/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 475160/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Ivan Martins Vasconcelos, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Janderson Souza de Souza, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 01 de setembro de 2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1009/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Igor Rafael Silva Dourado, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852779, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Diretoria - CDI II, na Companhia Energética de Roraima - CERR, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 034189/2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1010/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Laiane Abreu Viveiro, Professor, Matrícula nº 853298, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar - AP-4, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 034554/2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1011/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Amanda Cavalcante Sanguanini, Analista/Analista de Sistemas, Matrícula nº 130720, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para permanecer no exercício da função de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 14 de setembro de 2026, conforme o Processo nº 034530/2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 1012/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 494378/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria Linete Mendes de Sousa, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Maria Linete Mendes de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 08 de setembro de 2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

**Marcelo Zeitouné**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA nº 29/SMGOV/SUP/2026**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 0330/P, de 27 de março de 2026, publicado no DOM nº 6564, de 27 de março de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Fábio Pinheiro de

Araújo, matrícula nº 972073, Assessor Técnico Especializado I, para exercer a função de fiscal titular e o servidor Marlos Henrique de Almeida Araújo, matrícula nº 960921, Gerente, para exercer a função como fiscal substituto do Contrato nº 873/SMGOV/SUP/2026, oriundo do processo nº 028360/2026, celebrado com a empresa PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é aquisição de água e gelo, elaborado com base nas necessidades apresentadas no PCM 2026 pelas unidades administrativas da Prefeitura de Boa Vista.

Art. 2º - Designar o servidor Yussef Riller Yared da Silva, matrícula nº 967454-1, Superintendente, como gestor do referido contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)  
**Lairto Estevão de Lima Silva**  
Secretário Municipal de Governo - SMGOV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA nº 30/SMGOV/SUP/2026**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 0330/P, de 27 de março de 2026, publicado no DOM nº 6564, de 27 de março de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Fábio Pinheiro de Araújo, matrícula nº 972073, Assessor Técnico Especializado I, para exercer a função de fiscal titular e o servidor

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
Marcelo Zeitouné  
**Vice-Prefeito**

**Procuradoria Geral do Município**  
Marcela Medeiros Queiroz Franco

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**  
Lairto Estevão de Lima Silva  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**  
Flávio Grangeiro de Souza  
**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**  
Mariana Pucci Miró  
**Secretaria Municipal da Casa Civil**  
Márcio Leandro Deodato de Aquino  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**  
Alessandra Gonçalves Corleta  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**  
Edimir Alvares Ribeiro Neto  
**Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**  
Mareny Damasceno Pereira  
**Secretaria Municipal de Obras - SMO**  
Kaynara Carvalho de Oliveira  
**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS**  
Nathália Cortez Diógenes Brandão

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**  
Márcio Vinicius de Souza Almeida  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**  
Cezar Carlos Soto Riva  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**  
Sandro Barbot Aroso Maia  
**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**  
Lindonir das Neves Barreto  
**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**  
Rodrigo de Almeida Baraúna  
**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**  
Jullyerre Pablo Lima da Silva  
**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**  
Cremildes Duarte Ramos  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**  
Felipo Jesus Medeiros  
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**  
Sérgio Pillon Guerra  
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC**  
José Diego da Silva  
**Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV**  
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto  
**Agência Reguladora Municipal - ARM**  
Daniel Augusto Araújo de Melo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

SMAG - Rua da Sirigueleira, 258, - Caçari- Boa Vista - Roraima - CEP: 69307-755

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

**Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora**  
**Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora**

**Wagner da Silva Araújo - Diagramador**

Marlos Henrique de Almeida Araújo, matrícula nº 960921, Gerente, para exercer a função como fiscal substituto do Contrato nº 889/SMGOV/SUP/2026, oriundo do processo nº 027254/2026, celebrado com a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, cujo objeto é aquisição de televisão e rádio, elaborado com base nas necessidades apresentadas no PCM 2026 pelas unidades administrativas da prefeitura de Boa Vista-Secretaria Municipal de Governo-SMGOV.

Art. 2º - Designar o servidor Yussef Riller Yared da Silva, matrícula nº 967454-1, Superintendente, como gestor do referido contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)  
Lairto Estevão de Lima Silva  
Secretário Municipal de Governo - SMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 027254/SMGOV/SUP/2026.  
Espécie: Contrato nº 889/SMGOV/SUP/2026.  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90037/2026.  
Valor: R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

Unidade Orçamentária: 0219; Funcional Programática: 04.122.0082.2295; Categoria Econômica: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.  
Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Data de Assinatura: 09/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº: 016872/SMGOV/SUP/2025.  
Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 594/SMGOV/SUP/2025.

Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 594/SMGOV/SUP/2025, por 12 (doze) meses a partir de 11 setembro de 2026, com fundamento nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 109 do Decreto Municipal nº 049/2024, e suas alterações.

1.2. Reajustar o valor do Contrato nº 594/SMGOV/SUP/2025 em 4,714580% (IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90093/2025.

Valor: R\$ 317.996,40 (trezentos e dezessete mil, noventa e seis reais e quarenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0219; Funcional Programática: 04.122.0082.2295; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.  
Contratada: CITY TUR TRANSPORTE LTDA  
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA  
GABINETE

PORTARIA 210/2026/SMCT/GAB/SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1184/P, de 12 de dezembro de 2025, DOM nº 6493 de 15 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Karla Pereira de Mello, Superintendente, para atuar como Fiscal do Processo nº 028519/2026, referente ao processo de pagamento de 02 (duas) inscrições para o treinamento "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia", a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Boa Vista/RR, nos dias 03 e 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de setembro de 2026.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e Transparência de Boa Vista - RR, 02 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Secretário Municipal de Controle e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 106/2026  
Processo nº 015652/2026 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 106/2026, oriundo do Processo nº 015652/2026 SMSA, que tem por objeto: Aquisição de Equipamento Colposcópico, para atender o Centro de Tratamento e Prevenção de Câncer de Colo e Mama - CPCOM, da Secretaria Municipal de Saúde SMSA. Cuja a vencedora do item 1 foi a empresa MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.625.332/0001-61, pelo valor total de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Boa Vista/RR ,04 de Setembro de 2026.

Mareny Damasceno Pereira  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90071/2026 - SRP  
Processo nº 041335/2025 - SMLIC

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 90071/2026,

oriundo do Processo nº 041335/2025 – SMLIC, que tem por objeto: Aquisição de material de limpeza, cuja vencedora dos Grupos 2, 3, 6, 7 e Item 90, foi a empresa HML EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 84.058.205/0001-18, pelo valor total de R\$ 1.747.455,80 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), do Grupo 4, foi vencedora a empresa S S DE S T MEDEIROS & CIA LTDA, CNPJ nº 54.345.664/0001-11, pelo valor total de R\$ 60.542,75 (sessenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e o Grupo 5, foi vencedora a empresa MAISANMEL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 62.824.631/0001-82, pelo valor total de R\$ 67.682,93 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.875.681,48 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Boa Vista/RR, 09 de setembro de 2026.

Mariana Pucci Miró  
Secretária Municipal de Licitações e Compras

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2215/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Angra da Rocha Araújo, Professora, Matrícula nº 960679, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 36 meses, a contar de 02 de novembro de 2026, conforme o Processo nº 030188/2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2216/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco de Souza Gomes, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 852893, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 36 meses, a contar de 11 de outubro de 2026, conforme o Processo nº 030471/2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2217/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Valdeci Batista de Oliveira, Fiscal Municipal/Fiscal Tributário, Matrícula nº 27767, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 01/10/2026 a 14/11/2026, conforme o Processo nº 030840/2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2218/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Rosimelry Silva de Oliveira, Analista/Fisioterapeuta, Matrícula nº 29970, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 28/09/2026 a 11/11/2026, conforme o Processo nº 026759/2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2219/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 418346/2026,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Erikeila de Nazare Galvao, Assessor 4, Matrícula nº 45421, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 10, 11, 12 e 13/08/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2220/2026-SMAG.**

**A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Comunicar o afastamento das pessoas relacionadas no ANEXO UNICO, parte integrante e inseparável desta Portaria, com ônus para este município, conforme o Documento NUP 464233/2026.**

**Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.**

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2220/2026-SMAG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

| NOME                                  | CARGO                         | DESTINO                            | OBJETIVO                                                      | PERÍODO                 | DIAS | VALOR DIÁRIA | VALOR BRUTO | SECRETARIA |
|---------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|------|--------------|-------------|------------|
| Adriana Nogueira da Silva             | Socio educador                | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 02/07/2026              | 0,5  | R\$ 230,04   | R\$ 115,02  | SEMADS     |
| Adriano de Lima Carneiro              | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| Adriano de Lima Carneiro              | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| Adriano de Lima Carneiro              | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5  | R\$ 287,00   | R\$ 717,50  | SEMADS     |
| Alba Catarina da Silva Cordeiro       | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| Alba Catarina da Silva Cordeiro       | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| Alba Catarina da Silva Cordeiro       | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5  | R\$ 287,00   | R\$ 717,50  | SEMADS     |
| Aline França Ribeiro                  | Analista Assistente Social    | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 02/07/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SEMADS     |
| Antônio Lima de Araujo                | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| Antônio Lima de Araujo                | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| Antônio Lima de Araujo                | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5  | R\$ 287,00   | R\$ 717,50  | SEMADS     |
| Artedis Pereira de Souza              | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| Artedis Pereira de Souza              | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| Artedis Pereira de Souza              | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5  | R\$ 287,00   | R\$ 717,50  | SEMADS     |
| Cicero Johann Suhs Guedes da Silveira | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| Cicero Johann Suhs Guedes da Silveira | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| Cicero Johann Suhs Guedes da Silveira | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5  | R\$ 287,00   | R\$ 717,50  | SEMADS     |
| Daniel Ximenes da Fonseca             | Coordenador                   | Iracema e Alto Alegre - RR         | Para fiscalização aos credenciamentos das casas terapêuticas. | 29/07/2026 a 30/07/2026 | 1    | R\$ 478,33   | R\$ 478,33  | SEMADS     |
| Daniele Benicio Vieira                | Assistente - Facilitador      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1    | R\$ 230,04   | R\$ 230,04  | SEMADS     |
| Daniele Benicio Vieira                | Assistente - Facilitador      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1    | R\$ 230,04   | R\$ 230,04  | SEMADS     |
| Daniele Benicio Vieira                | Assistente - Facilitador      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5  | R\$ 230,04   | R\$ 575,10  | SEMADS     |
| Daniele Cabral Muss                   | Analista Psicólogo            | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 21/07/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SEMADS     |
| Deuziana Rodrigues Ramos              | Analista Psicólogo            | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 27/07/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SEMADS     |
| Deuziana Rodrigues Ramos              | Analista Psicólogo            | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 06/07/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SEMADS     |
| Douglas Rafael Cavalcante da Silva    | Gerente                       | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 06/07/2026              | 0,5  | R\$ 478,33   | R\$ 239,16  | SEMADS     |
| Douglas Rafael Cavalcante da Silva    | Gerente                       | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 23/06/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SEMADS     |
| Eduardo Carlos Lima de Queiroz        | Coordenador                   | Iracema e Alto Alegre - RR         | Para fiscalização aos credenciamentos das casas terapêuticas. | 29/07/2026 a 30/07/2026 | 1    | R\$ 478,33   | R\$ 478,33  | SEMADS     |
| Elton Dayvison Barbosa do Nascimento  | Conselheiro Tutelar           | Alto Alegre - RR                   | Para aplicar medida de proteção.                              | 03/07/2026              | 0,5  | R\$ 478,33   | R\$ 239,16  | SEMADS     |
| Emília Gutierrez Delcarlos Mendonça   | Analista Psicólogo            | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 23/06/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SEMADS     |
| Ingrid Martins Cavalcante             | Assessor Especial             | Iracema e Alto Alegre - RR         | Para fiscalização aos credenciamentos das casas terapêuticas. | 29/07/2026 a 30/07/2026 | 1    | R\$ 478,33   | R\$ 478,33  | SEMADS     |
| Ivani Souza de Almeida                | Auxiliar de Serviços Diversos | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1    | R\$ 230,04   | R\$ 230,04  | SEMADS     |
| Ivani Souza de Almeida                | Auxiliar de Serviços Diversos | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1    | R\$ 230,04   | R\$ 230,04  | SEMADS     |
| Ivani Souza de Almeida                | Auxiliar de Serviços Diversos | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5  | R\$ 230,04   | R\$ 575,10  | SEMADS     |
| Iza Bezerra Furtado                   | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| Iza Bezerra Furtado                   | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| Iza Bezerra Furtado                   | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5  | R\$ 287,00   | R\$ 717,50  | SEMADS     |
| Jefferson Rodrigues Martins           | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| Jefferson Rodrigues Martins           | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| Jefferson Rodrigues Martins           | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5  | R\$ 287,00   | R\$ 717,50  | SEMADS     |
| Jessica Pamela Ribeiro Saraiva        | Pedagogo                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 07/07/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SEMADS     |
| John Kennedy dos Santos Araújo        | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| John Kennedy dos Santos Araújo        | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SEMADS     |
| John Kennedy dos Santos Araújo        | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5  | R\$ 287,00   | R\$ 717,50  | SEMADS     |
| Joilson Almeida da Silva              | Assessor                      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 21/07/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SEMADS     |

|                                             |                            |                                    |                                                               |                         |     |            |            |        |
|---------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|------------|------------|--------|
| Joilson Almeida da Silva                    | Assessor                   | Iracema e Alto Alegre - RR         | Para fiscalização aos credenciamentos das casas terapêuticas. | 29/07/2026 a 30/07/2026 | 1   | R\$ 478,33 | R\$ 478,33 | SEMADS |
| Joilson Almeida da Silva                    | Assessor                   | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 27/07/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SEMADS |
| José Maria Monteiro de Souza Junior         | Conselheiro Tutelar        | Interior do Município - Area Rural | Para visita de acompanhamento familiar.                       | 04/07/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SEMADS |
| Klinger Marinho dos Santos                  | Assessor                   | Canta - RR                         | Para cumprimento de sentença judicial.                        | 17/07/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SEMADS |
| Laiza Rebelo Menezes                        | Analista Assistente Social | Canta - RR                         | Para cumprimento de sentença judicial.                        | 17/07/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SEMADS |
| Leonardo Justino Beserra                    | Gerente                    | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1   | R\$ 287,00 | R\$ 287,00 | SEMADS |
| Leonardo Justino Beserra                    | Gerente                    | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1   | R\$ 287,00 | R\$ 287,00 | SEMADS |
| Leonardo Justino Beserra                    | Gerente                    | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5 | R\$ 287,00 | R\$ 717,50 | SEMADS |
| Lilian Silva de Sousa                       | Educador Social            | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1   | R\$ 230,04 | R\$ 230,04 | SEMADS |
| Lilian Silva de Sousa                       | Educador Social            | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1   | R\$ 230,04 | R\$ 230,04 | SEMADS |
| Lilian Silva de Sousa                       | Educador Social            | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5 | R\$ 230,04 | R\$ 575,10 | SEMADS |
| Marcela Nayara Silva Oliveira               | Conselheiro Tutelar        | Interior do Município - Area Rural | Para atendimento solicitado por gestão de escola.             | 15/06/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SEMADS |
| Maria Elisangela Cunha do Rego              | Assistente - Visitador     | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1   | R\$ 230,04 | R\$ 230,04 | SEMADS |
| Maria Elisangela Cunha do Rego              | Assistente - Visitador     | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1   | R\$ 230,04 | R\$ 230,04 | SEMADS |
| Maria Elisangela Cunha do Rego              | Assistente - Visitador     | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5 | R\$ 230,04 | R\$ 575,10 | SEMADS |
| Maria Evanice Silva Pessoa                  | Educador Social            | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1   | R\$ 230,04 | R\$ 230,04 | SEMADS |
| Maria Evanice Silva Pessoa                  | Educador Social            | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1   | R\$ 230,04 | R\$ 230,04 | SEMADS |
| Maria Evanice Silva Pessoa                  | Educador Social            | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5 | R\$ 230,04 | R\$ 575,10 | SEMADS |
| Moises Santos Silva                         | Motorista                  | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 06/07/2026              | 0,5 | R\$ 230,04 | R\$ 115,02 | SEMADS |
| Naoma Gordon Melville                       | Analista Psicólogo         | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 30/06/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SEMADS |
| Odair Jose Garcia Amaral                    | Assessor                   | Alto Alegre - RR                   | Para aplicar medida de proteção.                              | 03/07/2026              | 0,5 | R\$ 478,33 | R\$ 239,16 | SEMADS |
| Robson Araújo Teixeira                      | Assessor                   | Interior do Município - Area Rural | Para visita de acompanhamento familiar.                       | 04/07/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SEMADS |
| Robson Araújo Teixeira                      | Assessor                   | Interior do Município - Area Rural | Para atendimento solicitado por gestão de escola.             | 15/06/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SEMADS |
| Rosinaldo Pereira do Nascimento Rosa Junior | Motorista                  | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 23/06/2026              | 0,5 | R\$ 230,04 | R\$ 115,02 | SEMADS |
| Sandra Saito Correa                         | Socio educador             | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 07/07/2026              | 0,5 | R\$ 230,04 | R\$ 115,02 | SEMADS |
| Sarah Raquel Duarte Barbosa                 | Técnico em Enfermagem      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1   | R\$ 230,04 | R\$ 230,04 | SEMADS |
| Sarah Raquel Duarte Barbosa                 | Técnico em Enfermagem      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1   | R\$ 230,04 | R\$ 230,04 | SEMADS |
| Sarah Raquel Duarte Barbosa                 | Técnico em Enfermagem      | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5 | R\$ 230,04 | R\$ 575,10 | SEMADS |
| Silvia Cristina Lima e Silva                | Analista Assistente Social | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 08/07/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SEMADS |
| Sueli de Oliveira Pinto                     | Analista Assistente Social | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 06/07/2026              | 0,5 | R\$ 478,33 | R\$ 239,16 | SEMADS |
| Tatianne Loreнна Vieira Medeiros            | Analista Assistente Social | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 13/07/2026 a 14/07/2026 | 1   | R\$ 287,00 | R\$ 287,00 | SEMADS |
| Tatianne Loreнна Vieira Medeiros            | Analista Assistente Social | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 16/07/2026 a 17/07/2026 | 1   | R\$ 287,00 | R\$ 287,00 | SEMADS |
| Tatianne Loreнна Vieira Medeiros            | Analista Assistente Social | Interior do Município - Area Rural | Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante.       | 20/07/2026 a 24/07/2026 | 2,5 | R\$ 287,00 | R\$ 717,50 | SEMADS |
| Valbert Costa da Silva                      | Conselheiro Tutelar        | Alto Alegre - RR                   | Para aplicar medida de proteção.                              | 03/07/2026              | 0,5 | R\$ 478,33 | R\$ 239,16 | SEMADS |
| Walmir Jose Pimentel Yared                  | Assessor                   | Interior do Município - Area Rural | Para realizar visita técnica.                                 | 30/06/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SEMADS |

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 2221/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 464525/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Debora de Sousa Melo, Professora, Matrícula nº 28438, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 01, 02, 03 e 04/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 2222/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 426832/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Cleanes de Sousa Rodrigues, Assistente de Aluno, Matrícula nº 959141, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 25, 26, 27 e 28/08/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2223/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 464604/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Claudia Sousa da Silva, Professora, Matrícula nº 130399, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 01, 02, 03 e 04/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2224/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 465277/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Leriell Almeida da Silva, Professor, Matrícula nº 845681, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 14, 15, 16 e 17/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2225/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 475173/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Janderson da Silva Leite, Cuidador, Matrícula nº 951998, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 06, 07, 08 e 09/10/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2226/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 475818/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Samara Feitosa de Sousa, Cuidadora, Matrícula nº 970097, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 26, 27, 29 e 30/10/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2227/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 476024/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maiana Mae Oliveira Trigo, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852456, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10 e 11/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2228/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 477412/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Genilda Lima dos Santos, Professora, Matrícula nº 853299, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 03, 04, 05 e 06/11/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2229/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 478186/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Regineide Milena dos Santos Lima, Cuidadora, Matrícula nº 966192, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 14, 15, 16 e 17/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2230/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 478303/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Keycianne de Holanda Sokolowicz, Professora, Matrícula nº 961074, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 13, 14, 16 e 19/10/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2231/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 478801/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Kelly da Cunha Pereira, Cuidadora, Matrícula nº 966579, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 01, 02, 03 e 04/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2232/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 481468/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Mayra Soares dos Reis, Professora, Matrícula nº 25946, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 15, 16, 17 e 18/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2233/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 481538/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Sara Rodrigues da Silva, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 964729, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16, 17, 18 e 19/11/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2234/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 482442/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Juliana Rosas Correa, Educador Social, Matrícula nº 964985, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 03 e 04/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2235/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 484116/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria Edilma da Silva, Controladora de Acesso, Matrícula nº 26178, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 28/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º Turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2236/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 483598/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Keyce Ávila Plácido Oliveira, Assessor Especial I, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, em razão de usufruto de férias da titular Adrielly Pereira Santos de Almeida, no período de 26/8/2026 a 4/9/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2237/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 486125/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Domingas Lima Miranda, Matrícula nº 958346, como Gestora, e o servidor Antonio Rocha da Silva, Matrícula nº 969132, como Fiscal, do Contrato nº 852-SMAG/SA/2026, referente ao Processo nº 026914/2026 (volume 1), cujo objeto é a aquisição de eletrodoméstico, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura de Boa Vista.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2238/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 464309/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Alessandra Alves Pimenta, Professora, Matrícula nº 846915, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10 e 11/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2239/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 483572/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Tiago Souza Crisostomo, Assessor II, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de Licença Médica da titular Flavia Rocha Alves Freitas, no período de 04/09/2026 a 13/10/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2240/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 477376/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Josue Soares Rodrigues, Guarda Civil Municipal, Matrícula 14598, do quadro de pessoal desta prefeitura, 5 (cinco) dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 10/09/2026, 25/09/2026, 31/10/2026, 30/11/2026 e 03/12/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2241/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 464287/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Oliveira Fernandes, Assistente de Aluno, Matrícula nº 957736, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 17 e 18/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2242/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 470365/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Aurisandra Nery Macedo, Professora, Matrícula nº 30105, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 10, 11, 14 e 15/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2243/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 487771/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Thiago Janari de Alencar Menezes, Secretário Escolar, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor Escolar I, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Katyanne Koberstein Siqueira, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2244/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 446076/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Sylvanara Alves Lima, Assistente Social e Professora, Matrículas 28579 e 30145, do quadro de pessoal desta prefeitura, 5 (cinco) dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 03, 04, 05, 06 e 09 de novembro de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2245/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 492144/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Eleonidia Silva Sousa, Coordenadora Pedagógica, para responder cumulativamente pela função de confiança de Gestor Escolar IV, Símbolo FC-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Maria Gedian de Sousa Castro, no período de 15/09/2026 a 29/09/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2246/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 491580/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Luiz Cláudio Souza Chagas, Secretário Escolar, para responder cumulativamente

pelo cargo em comissão de Gestor Escolar II, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Consuelo Cícero Ribeiro, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2247/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 480770/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Zenon Alexandre Vieira, Assistente Administrativo, Matrícula 25098, do quadro de pessoal desta prefeitura, 5 (cinco) dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 24, 25, 28, 29 e 30/09/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2248/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 343735/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a licença por luto, concedida por oito dias consecutivos, a contar de 21 de junho de 2026, ao servidor Luiz Cesar de Avila, Analista/Administrador, Matrícula nº 27730, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com fulcro no artigo 91, III, "b", da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2249/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Ana Paula Lira Sá, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 30084, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-3, a contar da data da publicação desta Portaria, conforme o Processo nº 016206/2026.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.030403/2026**

**ASSUNTO:** Redução da carga horária para fins de amamentação  
**REQUERENTE:**

**DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à **CLEIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Assistente de Aluno, matrícula nº 966885, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.034891/2026**

**ASSUNTO:** Redução da carga horária para fins de amamentação  
**REQUERENTE:**

**DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à **DENISE SHARON BACCHUS**, Professor Pós-Graduação - Especialização - Pedagogia, matrícula nº 961073, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.020460/2025**

**ASSUNTO:** Reabilitação Ocupacional  
**INTERESSADO:** Kleberson Danilo da Silva Rezende

**DECISÃO**

[...]

14. Diante disso, considerando o disposto no art. 99 e o prazo estabelecido no art. 101 da Lei Complementar n. 003/2012, **MANTENHO A DECISÃO** contida no NUP 9.086651/2026 e **INDEFIRO** o pedido de reconsideração do processo de reabilitação ocupacional formulado pelo servidor **KLEBERSON DANILO DA SILVA REZENDE**, matrícula n. 961594, Assistente, especialidade: Agente de Articulação, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

[...]

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.026520/2026  
ASSUNTO: Reabilitação Ocupacional  
INTERESSADO: Roseane Mayara Franco

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art.57 da Lei n. 2.527/2024, **INDEFIRO** o pedido de Reabilitação Ocupacional formulado pela servidora **ROSEANE MAYARA FRANCO**, matrícula n. 972266, Assistente Técnico, especialidade: Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.021486/2026  
ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso  
INTERESSADO: Francisco Otaviano da Silva Neto e Julianne Oliveira Albuquerque

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, **DEFIRO** o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente ao mês de junho de 2026, pelos servidores **FRANCISCO OTAVIANO DA SILVA NETO**, Assistente, especialidade: Cuidador, matrícula n. 962323 e **JULIANNE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, Coordenadora, matrícula n. 43291, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no Decreto n. 061/E de 14 de março de 2018, §1º, bem como **AUTORIZO** o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
( Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00 )

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: AGOSTO  
EXERCÍCIO: 2026

| I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS       | Previsão Anual |                | Receitas Realizadas |                | Saldo a Realizar |
|------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|----------------|------------------|
|                                    | Inicial        | Atualizada     | No Mês              | Até o Mês      |                  |
| Transferências Patronais           | 71.688.048,00  | 71.688.048,00  | 12.109.208,77       | 88.090.270,48  | 16.402.222,48    |
| Contribuições dos Servidores       | 79.665.132,00  | 79.665.132,00  | 5.466.125,49        | 39.727.195,96  | -39.937.936,04   |
| Contribuições dos Inativos         | 450.000,00     | 450.000,00     | 85.950,98           | 677.906,24     | 227.906,24       |
| Contribuições dos Pensionistas     | 103.368,00     | 103.368,00     | 15.958,47           | 128.890,87     | 25.522,87        |
| Aplicações Financeiras             | 130.000.000,00 | 130.000.000,00 | 25.252.669,04       | 189.957.645,49 | 59.957.645,49    |
| Receitas Patrimoniais              | -              | -              | -                   | -              | 0,00             |
| Outras Receitas                    | 15.000,00      | 15.000,00      | -                   | 496.450,79     | 481.450,79       |
| Compensações Previdenciárias       | 960.000,00     | 960.000,00     | 97.655,11           | 713.282,41     | -246.717,59      |
| Outras Transferências do Município | -              | -              | -                   | -              | 0,00             |
| Alienação de Bens                  | -              | -              | -                   | -              | 0,00             |
| Deduções da Receita Corrente       | -              | -              | -                   | -              | 0,00             |
| TOTAL                              | 282.881.548,00 | 282.881.548,00 | 43.027.567,86       | 319.791.642,24 | 36.910.094,24    |

| II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | Dotação Anual  |                | Empenhadas |               | Liquidadas   |               | Saldo a Empenhar |
|-------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|--------------|---------------|------------------|
|                               | Inicial        | Atualizada     | No Mês     | Até o Mês     | No Mês       | Até o Mês     |                  |
| Pessoal Ativo                 | 3.000.000,00   | 3.000.000,00   | -          | 1.581.869,79  | 97.054,86    | 829.828,42    | 1.418.130,21     |
| Inativos                      | 50.840.000,00  | 50.840.000,00  | -          | 50.840.000,00 | 3.964.384,19 | 32.759.742,28 | -                |
| Pensionistas                  | 18.000.000,00  | 18.000.000,00  | -          | 17.368.621,80 | 1.219.325,96 | 10.186.976,81 | 631.378,20       |
| Outros Benefícios             | 400.000,00     | 400.000,00     | -          | 0,00          | -            | -             | 400.000,00       |
| Outras Despesas               | 17.824.993,00  | 17.824.993,00  | 1.590,40   | 3.153.180,26  | 244.837,41   | 1.500.124,48  | 14.671.812,74    |
| Compensação Previd.           | 300.000,00     | 300.000,00     | -          | 198.228,29    | 14.664,29    | 101.193,85    | 101.771,71       |
| SUBTOTAL                      | 90.364.993,00  | 90.364.993,00  | 1.590,40   | 73.141.906,14 | 5.540.266,71 | 45.377.865,84 | 17.223.092,86    |
| RESERVA PIFORM RPPS           | 192.516.555,00 | 192.516.555,00 | -          | -             | -            | -             | 192.516.555,00   |
| TOTAL                         | 282.881.548,00 | 282.881.548,00 | 1.590,40   | 73.141.906,14 | 5.540.266,71 | 45.377.865,84 | 209.739.647,86   |

| IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | R\$              |                           | R\$              |
|-----------------------------------|------------------|---------------------------|------------------|
| Receitas                          | 355.816.499,23   | Despesas                  | 110.444.804,19   |
| Orçamentária                      | 319.791.642,24   | Orçamentárias Liquidadas  | 73.141.900,14    |
| Extra-orçamentárias               | 36.024.856,99    | Extra-orçamentárias       | 37.302.904,05    |
|                                   |                  | Inscrições Restos a Pagar | -                |
| Saldo do Exercício Anterior       | 1.703.873.057,63 | Saldo Atual               | 1.949.244.752,67 |
| Caixa                             | -                | Caixa                     | -                |
| Bancos Conta Movimento            | 32,04            | Bancos Conta Movimento    | -                |
| Aplicações Financeiras            | 1.703.873.025,59 | Aplicações Financeiras    | 1.949.244.752,67 |
| TOTAL                             | 2.059.689.556,86 | TOTAL                     | 2.059.689.556,86 |

|                                     |                                      |                                     |
|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Resp. p/ Controle Interno           | Resp. p/ Adm. Financeira             | Resp. p/ Poder                      |
| Claudia Carolyn B. Ferreira Chaves  | Adelaide Cristina Gomes de Azevedo   | Paulo Roberto Bragato               |
| Gerente de Finanças e Contabilidade | Diretora de Administração e Finanças | Presidente da Previdência Municipal |
| Decreto nº 1230/P                   | Decreto nº 0262/P                    | Decreto nº 320/P                    |
| PRESSEM                             | PRESSEM                              | PRESSEM                             |

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 146/SMEC/GAB/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 102/SMEC/GAB/2026, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COMITÊ AVALIADOR RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA DELACIR DE MELO LIMA – EDIÇÃO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o planejamento para a realização da 14ª Edição do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima, que tem por objetivo reconhecer as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que desenvolvem experiências e práticas pedagógicas inovadoras e exitosas, comprovadamente voltadas à melhoria dos resultados educacionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.541, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima e estabelece, em seu art. 5º, que o Comitê Avaliador será

constituído, mediante ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura, por 15 (quinze) profissionais da área da educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/SMEC/GAB/2026, que designou o Comitê Avaliador responsável pela avaliação, análise e seleção das escolas participantes do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima – Edição 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 94777-SMEC/GAB/PMGE/2026, constante no NUP 00000.9.493725/2026, que solicita a substituição de membros do Comitê Avaliador;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos, no art. 2º da Portaria nº 102/SMEC/GAB/2026, os seguintes membros do Comitê Avaliador:

I. Elen Aparecida Cesar Ferreira, Assessora Especial, lotada na Assessoria Especial, por Gelson da Silva Peixoto, Assessor Pedagógico, lotado na Superintendência de Educação Básica – SEB;

II. Rodrigo Martins Neves, Coordenador, lotado no Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP, por Isaac Teixeira da Silva, Assessor Pedagógico, lotado na Superintendência de Educação Básica – SEB.

Art. 2º O art. 4º da Portaria nº 102/SMEC/GAB/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica designado o servidor Heraldo da Silva Belota Júnior, Assessor Técnico, lotado no Gabinete, para exercer a função de Secretário do Comitê Avaliador.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 102/SMEC/GAB/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente)  
Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 307/2026-SMSA

NUP Nº 00000.9.498995/2026

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493,

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotoria de Justiça Civil do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanásias/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizadas pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Boa Vista/RR, 10 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)  
Pedro Eduardo Lima Siqueira  
Superintendente de Vigilância em Saúde e Ambiente

(Assinado eletronicamente)  
Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES

| Mês         | Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ ou abandonados na UVCZ |   |      |   | Castrações de Animais sob tutela da UVCZ |   |      |   |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|---|------------------------------------------|---|------|---|
|             | Cão                                                                                                             |   | Gato |   | Cão                                      |   | Gato |   |
|             | M                                                                                                               | F | M    | F | M                                        | F | M    | F |
| AGOSTO/2026 | -                                                                                                               | - | -    | - | -                                        | - | -    | - |
| Subtotal    | -                                                                                                               |   | -    |   | -                                        |   | -    |   |
| Total:      | -                                                                                                               |   |      |   | -                                        |   |      |   |

| Mês          | Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ |   |      |   | Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ |   |      |   |
|--------------|-----------------------------------------------------------|---|------|---|---------------------------------------------------------------------|---|------|---|
|              | Cão                                                       |   | Gato |   | Cão                                                                 |   | Gato |   |
|              | M                                                         | F | M    | F | M                                                                   | F | M    | F |
| AGOSTO /2026 | -                                                         | - | -    | - | -                                                                   | - | 1    | - |
| Subtotal     | -                                                         |   | -    |   | -                                                                   |   | 1    |   |
| Total:       | -                                                         |   |      |   | 1                                                                   |   |      |   |

| Mês          | Animais adotados na rotina |   |      |   | Animais Aptos para Adoção |   |      |   |
|--------------|----------------------------|---|------|---|---------------------------|---|------|---|
|              | Cão                        |   | Gato |   | Cão                       |   | Gato |   |
|              | M                          | F | M    | F | M                         | F | M    | F |
| AGOSTO /2026 | -                          | - | 1    | - | 3                         | - | -    | - |
| Subtotal     | -                          |   | 1    |   | 3                         |   | -    |   |
| Total:       | 1                          |   |      |   | 3                         |   |      |   |

(Assinado eletronicamente)  
Pedro Eduardo Lima Siqueira  
Superintendente de Vigilância em Saúde e Ambiente

(Assinado eletronicamente)  
Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 009344/2026-SMSA  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 313/2026-SMSA

Objeto: substituição da marca originalmente contratada para o item 07 do Contrato Administrativo nº 313/2026-SMSA, em atendimento à solicitação da contratada e mediante análise técnica favorável da Administração, consubstanciada na Justificativa nº 250/2026, constante do NUP nº 9.475400/2026 no Parecer Técnico nº 358/2026-SAF/SMSA (NUP nº 9. 475145/2026), constantes dos autos do Processo nº 009344/2026-SMSA oriundo do Processo Administrativo nº 035742/2024-SMSA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: PRESTAMED REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
Data da assinatura: 10 de setembro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23621/2026-SMSA (Desmembramento do Processo nº 29560/2024)

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 572/2026

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da marca originalmente contratada para o item 72 e item 115 do Contrato Administrativo nº 572/2026-SMSA, em atendimento à solicitação da contratada e mediante análise técnica favorável da Administração, consubstanciada na Justificativa nº 229/2026, constante do NUP nº 9.404335/2026, e no Parecer Técnico nº 96/2026/SAF/SMSA (NUP 9.403980/2026), constantes dos autos do Processo administrativo nº 023621/2025-SMSA (desmembramento do Processo nº 029560/2024-SMSA).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Data da assinatura: 10 de setembro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PORTARIA Nº. 081/2026 – SMO/SA/GPO

NUP: 9. 492495/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

Considerando o Contrato Administrativo nº 884/SA/GPO/2026 - Processo nº 030601/2026-SMO, que tem como objeto é a AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA – SMO - DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 041381/2025 - SMLIC.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: MIRIAN DE SOUSA COSTA, Cargo: Chefe de Gabinete, Matrícula nº 45225 – Gestora do Processo Administrativo e ANDRÉ MACHADO LIMA, Cargo: Assessor - AS-10, Matrícula nº 959548 – Fiscal; lotados nesta Secretaria, para fiscalizarem/supervisionarem o serviço supracitado, sob a responsabilidade da empresa G V CABRAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 08 de setembro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)  
Kaynara Carvalho de Oliveira  
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PORTARIA Nº. 082/2026 – SMO/SA/GPO

NUP: 9. 499256/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566,

de 31 de março de 2026;

Considerando o Contrato Administrativo nº 881/SA/GPO/2026 - Processo nº 030601/2026-SMO, que tem como objeto é a AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA – SMO - DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 041381/2025 - SMLIC.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: MIRIAN DE SOUSA COSTA, Cargo: Chefe de Gabinete, Matrícula nº 45225 – Gestora do Processo Administrativo e ANDRÉ MACHADO LIMA, Cargo: Assessor - AS-10, Matrícula nº 959548 – Fiscal; lotados nesta Secretaria, para fiscalizarem/supervisionarem o serviço supracitado, sob a responsabilidade da empresa AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 10 de setembro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)  
Kaynara Carvalho de Oliveira  
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 030601/2026 – SMO.

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 881/SMO/SA/GPO/2026 (NUP 9.490060/2026).

Objeto: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 041381/2025 - SMLIC, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA - SMO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90062/2026.

Valor: R\$ 1.518,60 (mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes: Recursos Próprios (1.500.0000);

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data da Assinatura: 10 de setembro de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROCESSOS****EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 024918/2022/SMO.

Espécie: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/SMO/GC/DPLAN/2023.

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do Contrato 178/SMO/GC/DPLAN/2023, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25/09/2026.

Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0038 2.112, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Data da assinatura: 08 de setembro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROCESSOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 035/2026**

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, o **CONSORCIO SEVILHA – SIGA – ROYAL I**, inscrito no CNPJ: 63.653.809/0001-32, constituído pelas empresas **SEVILHA SERVIÇOS LTDA (LIDER/CONSORCIADA 1)**, inscrita no CNPJ: 46.503.849/0001-89; **SIGA CONSTRUTORA LTDA (CONSORCIADA 2)**, inscrita no CNPJ: 14.666.009/0001-40 e **CONSTRUTORA ROYAL LTDA (CONSORCIADA 3)**, inscrita no CNPJ: 05.684.728/0001-01, **FICA AUTORIZADO** a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Presencial Nº 90004/2025 - SRP, constante no Processo nº 026136/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 903/SMO/GC/DPLAN/2025 conforme preceitos de direito público e privado aplicáveis.

**GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:** Carlos Anderson Uchoa Mariano, Secretário Municipal de Obras - Adjunto - (Gestor), Maria Alíssia Ferreira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0920965350 - (Fiscal Técnico), Octávio Emílio Portela Messa, Engenheiro Civil, CREA 261770282-0 - (Fiscal Técnico) e Antonio Alfredo de Paula Filho: Assessor I, Matrícula nº 955230 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

**DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 (DOIS) ITENS – ITEM I**, conforme discriminado e especificado no Edital.

**DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR TOTAL** da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.873.461,84 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - **SMPOFTI**, devidamente atestada pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

**Nota de Empenho:** 3846 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17.512.0040.2125., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.000 - R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - **RECURSOS PRÓPRIOS**.

**Nota de Empenho:** 4438 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17.512.0040.2125., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.000 - R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - **RECURSOS PRÓPRIOS**.

**Nota de Empenho:** 4531 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17.512.0040.2125., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.000 - R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) - **RECURSOS PRÓPRIOS**.

**DO PRAZO:** O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista – RR, 12 de agosto de 2026.

Kaynara Carvalho de Oliveira  
CPF nº 062.XXX.XXX-19  
Secretária Municipal de Obras

Recebido em:

Rogério Padilha Kempfer  
CPF nº 629.XXX.XXX-72  
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROCESSOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 047/2026  
COMPLEMENTAR A ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2026**

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, a **EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.291.580/0001-98, **FICA AUTORIZADO** a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Presencial Nº 90004/2025 - SRP, constante no Processo nº 26136/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 923/SMO/GC/DPLAN/2025 conforme preceitos de direito público e privado aplicáveis.

**GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:** Carlos Anderson Uchoa Mariano, Secretário Municipal de Obras - Adjunto - (Gestor), Maria Alíssia Ferreira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0920965350 - (Fiscal Técnico), Octávio Emílio Portela Messa, Engenheiro Civil, CREA 261770282-0 - (Fiscal Técnico) e Antonio Alfredo de Paula Filho: Assessor I, Matrícula nº 955230 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

**DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: **contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem de vias públicas urbanas em diversos bairros do município de Boa Vista/RR, dividida em 02 (dois) itens – Item II**, conforme discriminado e especificado no Edital

**DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR TOTAL** da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.553.856,11 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - **SMPOFTI**, devidamente atestada pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

**Nota de Empenho:** 4439 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17.512.0040.2125., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.000 - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - **RECURSOS PRÓPRIOS**.

**Nota de Empenho:** 4470 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17.512.0040.2125., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.000 - R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) - **RECURSOS PRÓPRIOS**

**DO PRAZO:** O prazo de execução, seguirá o mesmo da Ordem de Serviço nº 007/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

A execução da obra/serviço será em complementação a Ordem de Serviço nº 007/2026.

Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2026.

Kaynara Carvalho de Oliveira  
CPF nº 062.XXX.XXX-19  
Secretária Municipal de Obras

Recebido em:

João Lucas Vieira Mota  
CPF nº 007.XXX.XXX-13  
Representante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NUP Nº 00000.9.494711/2026)

**PORTARIA Nº 81/2026/SMPOFTI/SA**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - **SMPOFTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0370/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

**CONSIDERANDO** os Contratos nº 722 e 723/2026/SMPOFTI, oriundo do Processo nº 27005/2026, desmembramento do processo nº 033459/2025/SMLIC, cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Gestor: Superintendente da Administração – S.A;

II - Fiscal Técnico: Roseli Garrido Nunes Lasmar, matrícula nº 25102;

III - Fiscal Administrativo: Francilene Paula Bernardo Estevão, matrícula nº 969138.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de setembro de 2026.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)  
Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 027005/2026/SMPOFTI  
DESM. DO PROCESSO Nº 033459/2025 -SMLIC  
Espécie: Contrato nº 722/2026/SMPOFTI  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026  
Valor Total: R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e dois reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 022501, Funcional Programática: 04.122.0087.2343.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: COMERCIAL JANDAIA LTDA  
CNPJ: 22.379.413/0001-61  
Data de Assinatura: 31 de julho de 2026  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, com Decreto Municipal nº 083/2025;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 027005/2026/SMPOFTI  
DESM. DO PROCESSO Nº 033459/2025 -SMLIC  
Espécie: Contrato nº 723/2026/SMPOFTI  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026

Valor Total: R\$ 1.328,00 (Mil trezentos e vinte e oito reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 022501, Funcional Programática: 04.122.0087.2343.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.613.975/0001-65  
Data de Assinatura: 31 de julho de 2026  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, com Decreto Municipal nº 083/2025;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 53/2026/SOF/DIVOF/SMAAI

(NUP nº .9.496.196/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 824/SOF/DIVOF/2026, referente ao processo nº 27209/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 33522/2025- SMLIC, cujo objeto é Aquisição de Televisores e Rádios, laborado com base nas necessidades apresentadas pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato;

| Nome                           | Matrícula | Fiscal/Gestor     | Processo nº |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-------------|
| Italo Cesar Aguiar Valle       | 968729    | Fiscal            | 27209/2026  |
| Wemilly Freitas de Moraes      | 955144    | Fiscal Substituto |             |
| Alyne Graziella Madeira Inácio | 851135    | Gestora           |             |

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 54/2026/SOF/DIVOF/SMAAI

(NUP nº .9.496.242/2026/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 850/SOF/DIVOF/2026, referente ao processo nº 27209/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 33522/2025- SMLIC, cujo objeto é Aquisição de Televisores e Rádios, laborado com base nas necessidades apresentadas pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato;

| Nome                           | Matricula | Fiscal/Gestor     | Processo nº |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-------------|
| Italo Cesar Aguiar Valle       | 968729    | Fiscal            | 27209/2026  |
| Wemilly Freitas de Moraes      | 955144    | Fiscal Substituto |             |
| Alyne Graziella Madeira Inácio | 851135    | Gestora           |             |

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 27209/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 33522/2025- SMLIC.  
Espécie: Contrato nº 824/2026-SMAAI/SOF/DIVOF/2026  
Objeto: Aquisição de televisão e rádio, elaborado com base nas necessidades apresentadas pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR.  
Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).  
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 44.90.52 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).  
Contratante: Município de Boa Vista-RR.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.  
Contratada: REPREMIG – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda –CNPJ: 65.149.197/0002-52.  
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2026.  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 27209/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 33522/2025- SMLIC.  
Espécie: Contrato nº 850/2026-SMAAI/SOF/DIVOF/2026  
Objeto: Aquisição de televisão e rádio, elaborado com base nas necessidades apresentadas pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR.  
Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Valor: R\$ 1.999,50 (Um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 44.90.52 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).  
Contratante: Município de Boa Vista-RR.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.  
Contratada: R N DA S BOTELHO LTDA – CNPJ: 30.190.445/0001-42.  
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2026.  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA**  
**ASSESSORIA DO GABINETE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº: 022229/2023-SMCP  
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Admi-

nistrativo nº 444/2023-SMCP  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 444/2023-SMCP, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2026, nos termos do Parecer Jurídico nº 292-0/2026-PGM/PLC (NUP 9.480071/2026) e Manifestação fiscal (NUP 9.463762/2026), todos integrantes dos autos do Processo nº 022229/2023-SMCP.  
Unidade Orçamentária: 2601 Funcional Programática: 15.451.0038.2.366 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;  
Unidade Orçamentária: 2601 Funcional Programática: 15.451.0038.2.366 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA – SMCP.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.  
Contratada: M. E. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA  
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2026.

Boa Vista (RR), 10 de setembro de 2026.

Lindonir Das Neves Barreto  
Secretario Municipal de Conservação Pública

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 00049/2026**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME /RAZÃO SOCIAL:SBR ENGENHARIA LTDA**  
**NOME FANTASIA:**  
**CPF/CNPJ Nº: 26.801.164/0001-01**  
**ENDEREÇO: TRAVESSA DO CAXANGA, 28 CENTRO-69020-301 - MANAUS - AM**  
**ATIVIDADE: 4120400- Construção de edifícios**  
**LOCALIZAÇÃO: PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR, DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR.**  
**VALIDADE: 02 ANOS.**  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 019778/2026.**

A empresa SBR ENGENHARIA LTDA , está autorizada a iniciar os SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DOS PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, no município de BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

**BOA VISTA - RR, 04 DE SETEMBRO DE 2026**

Sandro Barbot Aroso Maia                      Leandro Melo Coelho  
Secretário Municipal de                      Superintendente de Proteção  
Meio Ambiente - SEMMA                      Ambiental - SPA/SEMMA

**EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES**

1. Considerações e restrições gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores; 1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 O uso desta Autorização está restrito somente para instalação do Projeto de Infraestrutura “SERVIÇOS

**DE CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, no município de BOA VISTA - RR” ;**

**1.5 Emitida com base na Análise Ambiental nº. 364-LIC/DLA/2026 de 31/08/2026;**

**1.6 As recomendações/sugestões técnicas contidas nas análises devem ser observadas e cumpridas;**

**1.7 Fica o Empreendedor incumbido de cumprir todos os itens descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, apresentado no Processo;**

**1.8 Executar ações preventivas e corretivas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes ambientais;**

**1.9 Cumprir com o correto manuseio dos resíduos, bem como o acondicionamento, transporte e destino final dos mesmos;**

**1.10 Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);**

**1.11 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;**

**1.12 O pedido de renovação desta Autorização de Instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;**

## **2. Quanto aos efluentes líquidos**

**2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;**

**2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de tratamento (fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário), sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.**

## **3. Quanto às emissões atmosféricas**

**3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;**

**3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;**

**3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.**

## **4. Quanto aos resíduos sólidos**

**4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;**

**4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;**

**4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.**

## **5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança**

**5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;**

**5.2 Ficamos proibidos o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;**

**5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;**

**NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.**

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.**

**NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.**

**O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 102 – SMSOP/GAB/CG, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.**

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,**

**CONSIDERANDO o artigo 23 da Lei Municipal nº 1.012, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de Boa Vista - RR;**

**CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto nº 178/E, de 28 de novembro de 2017, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho para efeito de estágio probatório, progressão e promoção funcional dos servidores no âmbito da Guarda Civil Municipal;**

**CONSIDERANDO o Ofício nº 90494 - SMSOP/CGG-CM/2026 – NUP nº469266/2026, onde consta a solicitação do Comando – Geral da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – RR para dar continuidade ao processo de análise e acompanhamento do estágio probatório dos servidores em exercício;**

**CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, legitimidade e celeridade nos trabalhos a serem realizados;**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho do Estágio Probatório, nos termos do art. 1º do Decreto nº 178/E/2017:**

**I. Márcio Level Mesquista– Presidente;**

II. Natália Ferreira De Oliveira – Vice-Presidente;

III. Antônio Galdino De Souza Júnior– Secretário;

IV. Ana Marta Gomes Mendes - 1º Membro;

V. Jeane Silva Correa– 2º Membro;

VI. Tiago Dos Santos Ribeiro – 3º Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria Nº 21/2026/SMSOP/CG, bem como as demais disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2026.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança e  
Ordem Pública - SMSOP

## **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0339/2026**  
Reunião Ordinária nº 912ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12 Quadra nº 277(ant.) Lote nº 314.(ant.01) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) JOSÉ GLAUBER PICANÇO, requerente no Processo Administrativo nº. 15193/2025, lote de terras urbano no valor R\$ 25.610,44 situado na Av. São Sebastião, Nº 959, Bairro Cambará, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 89/2026 - CAI.

Boa Vista/RR, 09 de setembro de 2026

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional.

## **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;  
**PROCESSO Nº 00000.0.033420/2026**  
**FAVORECIDO:** Empresa: 44.637.938 LAILDA DA SILVA DOS SANTOS com CNPJ Nº 44.637.938/0001-92 que representa DJ NALDO que fará uma apresentação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); que representa RENATO POESK E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E/OU BANDAS DA ÁREA DA MÚSICA, CREDENCIADOS ATRAVÉS DA EMPRESA 44.637.938 LAILDA DA SILVA DOS SANTOS, PARA ATENDER A EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS NOS MESES DE SETEMBRO DE 2026.**

**RATIFICAÇÃO:** Em 11/09/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte

e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;  
**PROCESSO Nº 00000.0.033449/2026**  
**FAVORECIDO:** Empresa: NEUBER FRANCISCO MELO UCHOA com CNPJ Nº 30.953.419/0001-29 que representa NEUBER UCHOA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E/OU BANDAS DA ÁREA DA MÚSICA, CREDENCIADOS POR MEIO DA EMPRESA NEUBER FRANCISCO MELO UCHOA, PARA ATENDER A EVENTO REALIZADO OU APOIADO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.**

**RATIFICAÇÃO:** Em 11/09/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;  
**PROCESSO Nº 00000.0.033447/2026**  
**FAVORECIDO:** Empresa: 55.296.612 REGINA DE LIMA CARNEIRO com CNPJ Nº 55.296.612/0001-65 que representa REGINA LIMA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E/OU BANDAS DA ÁREA DA MÚSICA, CREDENCIADOS ATRAVÉS DA EMPRESA 55.296.612 REGINA DE LIMA CARNEIRO, PARA ATENDER A EVENTO REALIZADO OU APOIADO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.**

**RATIFICAÇÃO:** Em 11/09/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;  
**PROCESSO Nº 00000.0.033448/2026**  
**FAVORECIDO:** Empresa: ASSOCIAÇÃO CRIART TEATRAL- GRUPO DE TEATRO com CNPJ Nº 10.972.522/0001-09 que representa CRIART TEATRAL que fará 5 (cinco) apresentações; sendo 1 (uma) no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e 4 (quatro) apresentações no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada;

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS ARTÍSTICOS, CREDENCIADO POR MEIO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO CRIART TEATRAL – GRUPO DE TEATRO, PARA ATENDER A EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS NOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2026.**

**RATIFICAÇÃO:** Em 11/09/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2026.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
EMPREENDEDORISMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO  
GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 29341/2026/AME**

**DESM. DO PROCESSO Nº 19953/2025/SMEC**

**Espécie: Contrato nº 870/2026/AME**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026**

**Valor Total: R\$ 3.787,04 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).**

**Objeto: FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AOS EVENTOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME.**

**- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 2502, Funcional Programática: 23.122.0079.2399, Categoria Econômica: 3.3.90.30.14, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 483, no valor de R\$ 3.787,04 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).**

**Interveniente: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME**

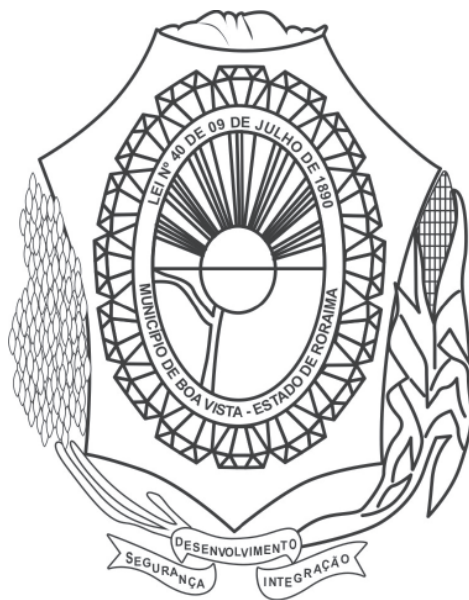
**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**Contratada: ALTEK ACESSÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**CNPJ: 54.891.391/0001-00.**

**Data de Assinatura: 04 de setembro de 2026**

**Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOM - Diário Oficial do Município de Boa Vista, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.**



## **Poder Legislativo**

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Thiago Duarte Saraiva**

**Primeiro Secretário:**

**Moacival Daniel Mangabeira**

**Segundo Secretário:**

**Adnam Wadson De Lima**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.**